



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 10.706
De 14 de agosto de 2014

Estabelece preço mínimo, para a venda, mediante leilão, de um terreno localizado na Avenida Espanha esquina com a Avenida Maria Antonia Camargo de Oliveira..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o preço mínimo de R\$ 507.264,00 (quinhentos e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais), o imóvel municipal descrito na Matrícula nº 29.474, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, consistente de um terreno localizado na Avenida Espanha, esquina com a Avenida Maria Antonia Camargo de Oliveira.

Art. 2º Fica designado o servidor municipal EDSON SANTOS DA SILVA – Coordenador Executivo de Administração de Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, para a venda, na modalidade de leilão, do imóvel especificado no Artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

DELORGES MANO
Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio número 01/2014. Guichê nº 003.035/2014 - ("PC").